



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Complementar nº. 005

de 22 de janeiro de 2009

Dispõe sobre alteração do Quadro de Pessoal para os Servidores do Poder Legislativo do Município de São Pedro, e dá outras providências.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, propõe o presente projeto de lei,

Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Assistente de Secretaria, Nível III, Carga Horária semanal de 30 horas, com requisito básico para preenchimento 2º Grau.

Art. 2º. Fica portanto, constando no Quadro Geral de Empregos Públicos de preenchimento Efetivo, com quantidades, denominações, padrões e requisitos, constantes no Anexo I, da Lei Complementar nº. 42/2005, o Cargo mencionado no artigo 1º.

Art. 3º. Fica alterada a referência Padrão do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo criado na Lei Complementar 58/2007, passando de Padrão III – R\$ 1.010,81 (um mil e dez reais e oitenta e um centavos), para Padrão V – R\$ 1.555,08 – (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), com carga horária de 30 horas semanais.


Art. 4º. Os demais dispositivos legais constantes da Lei Complementar nº. 40/2005, alterada pela Lei Complementar nº. 42/2007 e Lei Complementar nº. 58/2007 não mencionados na presente lei permanecem inalterados.

Art. 5º. Fica concedido a todos os servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Pedro, ocupantes de cargo ou emprego público de provimento efetivo e de comissão, extensivo a inativos o reajuste de 6,50% (seis vírgula cinquenta por cento), aplicável sobre os salários percebidos a partir do mês de janeiro de 2009.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do presente exercício.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 22 de janeiro de 2009


Henrique J.R. da Silva
1º Secretário

Luiz Azzini
Presidente

Alex Siloto
2º Secretário

PROTÓCOLO

2 FEV 15 2009 000044

CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO PEDRO



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Justificativa

Senhores Vereadores,

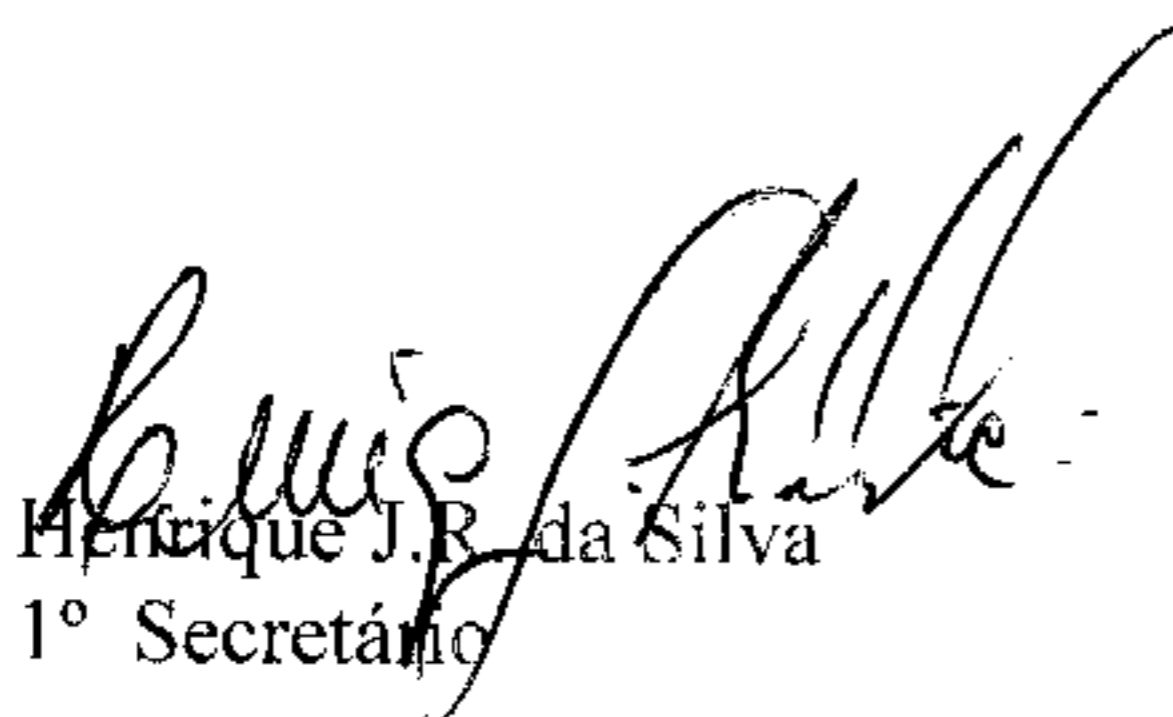
Encaminhamos pela presente o incluso projeto de lei complementar que dispõe sobre alteração do Quadro de Pessoal para os Servidores do Poder Legislativo do Município de São Pedro, e dá outras providências.

Esclarecemos por oportuno, que o principal objetivo do presente projeto é adequar a estrutura administrativa da Câmara com a nova sistemática de trabalho planejada para nova gestão.

Com relação ao artigo 5º, salientamos que estamos fazendo a reposição do índice inflacionário de 2008.

Certo da compreensão dos nobres vereadores, colocamos o presente para apreciação e votação, esperando contar com o apoio de todos na sua aprovação.

Atenciosamente,


Henrique J.R. da Silva
1º Secretário

Luiz Azzini
Presidente

Alex Siloto
2º Secretário